



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 91/2018

*Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação
– CME de Onça de Pitangui/MG.*

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 80, inciso VI em pleno exercício das funções de seu cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear como membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Educação CME do Município de Onça de Pitangui – MG, os munícipes a seguir relacionados para o biênio 2018/2020:

I – Representantes dos Diretores das Escolas Estaduais:

Efetivo: Maria de Fátima de Faria

Suplente: Raquel Simone Lemos Chaves

II – Representantes dos Coordenadores das Escolas Municipais:

Efetivo: **Elenice Aurora Viégas**

Suplente: Janaína Aparecida de Faria

III – Representantes do Departamento Municipal de Educação:

Efetivos: **Amélia da Silva Ferreira Protásio**

Suplentes: **Maísa Maria Rodrigues**

IV – Representantes de Pais e Alunos das Escolas Públicas:

Efetivos: Paula Cristina Moreira Neri


Suplentes: Patrícia Karla de Araújo

V – Representante dos Pedagogos:

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE esta portaria
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI / MG 24/10/18


ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Efetivo: Ednéia Oliveira da Silva

Suplente: **Flávia de Jesus Gonçalves Santos**

VI – Representante dos Professores da Rede Municipal:

Efetivo: Cláudia da Silva Vilaça

Suplente: **Doraci Caetano de Jesus**

VII – Representantes dos Professores da Rede Estadual:

Efetivo: **Maristela Vasconcelos de Melo**

Suplente: **Andréia Duarte de Faria**

VIII – Representantes de Associações de Bairros:

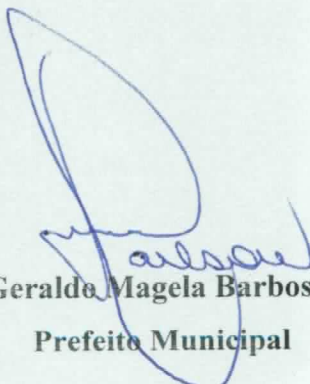
Efetivo: Jose Eustáquio da Silva

Suplente: Francisco Nogueira Lemos

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 28/2017 de 04/05/17.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação pela afixação na Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 96 da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Onça de Pitangui, Minas Gerais, 24 de Outubro de 2018.



Geraldo Magela Barbosa
Prefeito Municipal